



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

PROJETO DE LEI Nº. 013/2023/GC

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação em **Regime de Urgência** o Projeto de Lei nº 013/2023, acompanhado da seguinte.

JUSTIFICATIVA

A Lei tem o objetivo de autorizar o presente Convênio viabilizando a implementação e desenvolvimento do Projeto “SESITEC”, através da instalação de um módulo físico do SESITEC, projeto este que consiste na edificação de uma estrutura que possibilite as crianças, os adolescentes, trabalhadores e suas famílias, a comunidade e portadores de necessidades especiais o desenvolvimento de habilidades com autonomia, criatividade, pensamento crítico e colaborativo - fundamentais para o mundo do trabalho contemporâneo.

Dessa forma, a população de Areia Branca poderá encontrar um ambiente de desenvolvimento pessoal que muito agrega ao município, seja pela qualificação pessoal dos frequentadores, ou mesmo do bem-estar social causado pelo desempenho das atividades propostas.

Assim, espera-se que o estabelecimento do convênio seja de grande valia para o município, sendo uma alternativa presente e, numa perspectiva futura ao desenvolvimento do corpo humano, que ampliará os horizontes da realidade de nossa cidade.

Estamos encaminhando para análise e aprovação desse Colendo Poder Legislativo, o PROJETO DE LEI Nº 013/2023, de 29 de setembro de 2023 autoriza o MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA firmar Convênio com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN.

Com essas considerações, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação do legislativo, contando com sua aprovação. Por isso, contamos com o deferimento a essa matéria dos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores, em **REGIME DE URGÊNCIA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN

Atenciosamente,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 29 DE
SETEMBRO DE 2023.

Iranéide Xavier Cortez R. Reboças
IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca /RN

Ao Ilmo. Senhor
RENAN DE LIMA SOUZA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.